



# Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 92-106 4100-068  
PORTO

## COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 009  
= 2024/2025 =

Porto, 15 de Julho de 2024

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **11 de Julho de 2024**, aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação e **os assinalados com (\*\*)** que, face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos **DEZ DIAS**, reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

**Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.**

Pel'A Direcção da A.F. do Porto  
(O Diretor-Coordenador)

(Pedro Soares, Dr.)

### **POUPE DINHEIRO**

**Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.**

## CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 009 DE 15.07.2024

### FUTSAL

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

#### **PROCESSO Nº 192/23-24 - JOGO Nº 511.07.036.0 – 10.03.2024 – BOAVISTA FUTEBOL CLUBE / ESCOLA DC GONDOMAR**

##### **BOAVISTA FUTEBOL CLUBE (0166-1401)**

C – Boavista Futebol Clube		1 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO	150.1+34+35
		MULTA DE € 50,00	150.1+21.4b
		MULTA DE € 20,00	156.1+21.4b

#### **PROCESSO Nº 206/23-24 - JOGO Nº 501.01.135.0 – 16.03.2024 – JUVENTUDE DESP. DE GAIA / VFC – VILA FUTSAL CLUBE**

##### **VFC – VILA FUTSAL CLUBE (5751-51601)**

J – Diogo Ramos Santos	907148	3 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	116 28.2
		2 MESES SUSPENSÃO	122
		CUSTAS DE € 19,00	177.6

#### **PROCESSO Nº 217/23-24 - JOGO Nº 501.01.145.0 – 23.03.2024 – G.R.D RETORTA / F.C ESTRELAS SUSANENSES**

##### **G.R.D RETORTA (5441-51104)**

C – Grupo Recreativo e Desportivo Retorta		MULTA DE € 100,00	52.3+21.4a
		MULTA DE € 100,00	156.1+21.4a
		CUSTAS DE € 6,50	177.6

D – Américo Gama Moreira Ferreira	8905186	7 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	95.1 28.2
		MULTA DE € 300,00	95.1+21.4a
		CUSTAS DE € 6,50	177.6

##### **F.C ESTRELAS SUSANENSES (0492-7214)**

C – Futebol Clube Estrelas Susanenses		MULTA DE € 100,00	52.3+21.4a
		CUSTAS DE € 6,50	177.6

T – Manuel José Santos Pereira	8901031	7 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	95.1 28.2
		MULTA DE € 300,00	95.1+21.4a
		CUSTAS DE € 6,50	177.6

#### **PROCESSO Nº 235/23-24 - JOGO Nº 514.10.019.0 – 13.04.2024 – CASA FC PORTO RIO TINTO / LEIXÕES S.C**

##### **LEIXÕES S.C (0823-1202)**

C – Leixões Sport Clube		1 JOGO INTERDIÇÃO CAMPO	52.2+34+35
		MULTA DE € 50,00	52.2+21.4b

#### **PROCESSO Nº 273/23-24 - JOGO Nº 510.08.031.0 – 11.05.2024 – LEIXÕES S.C / CASA FC PORTO RIO TINTO**

##### **LEIXÕES S.C (0823-1202)**

C – Leixões Sport Clube		DERROTA	52.1+32
		MULTA DE € 75,00	52.1+21.4b

D – Paulo Jorge Monteiro Alves	8918878	2 MESES SUSPENSÃO	98.1
		MULTA DE € 60,00	98.1+21.4b
		CUSTAS DE € 23,00	177.6

#### **PROCESSO Nº 274/23-24 - JOGO Nº 510.10.031.0 – 12.05.2024 – BOAVISTA FC / BALANTUNA - TCHFJ**

##### **BOAVISTA FC (0166-1401)**

C – Boavista Futebol Clube		1 JOGO À PORTA FECHADA	150.1+37
		MULTA DE € 100,00	150.1+21.4b

## CONTENCIOSO – CIRCULAR Nº 009 DE 15.07.2024

---

### **BALANTUNA - TCHFJ (5510-51203)**

C – Balantuna - TCHFJ

1 JOGO À PORTA FECHADA  
MULTA DE € 50,00

150.1+37  
150.1+21.4b

### **PROCESSO Nº 277/23-24 - JOGO Nº 504.01.236.0 – 17.05.2024 – CASA FC PORTO RIO TINTO / LEIXÕES S.C**

### **LEIXÕES S.C (0823-1202)**

C – Leixões S.C

MULTA DE € 100,00  
CUSTAS DE € 6,30

52.3+21.4b  
177.6

J – Tiago Alexandre Ferrer Aguiar Sousa

639971

6 MESES SUSPENSÃO  
(SUSP. PREVENTIVAMENTE)  
3 MESES SUSPENSÃO  
8 MESES SUSPENSÃO  
CUSTAS DE € 14,70

110.1  
28.2  
116  
108.3  
177.6

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

### **NOTA IMPORTANTE:**

#### **IDENTIFICAÇÃO**

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).